



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.887, DE 08 DE ABRIL DE 2025

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

considerando que no dia 01 de maio, será comemorado o Dia do Trabalhador, no Brasil, também chamado Dia do Trabalho,

considerando que o dia posterior ao feriado, (02.05.2025), recai numa sexta-feira,

considerando finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, dia posterior ao feriado de 1º de Maio, onde se comemora o Dia do Trabalhador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de 08.04.2025.

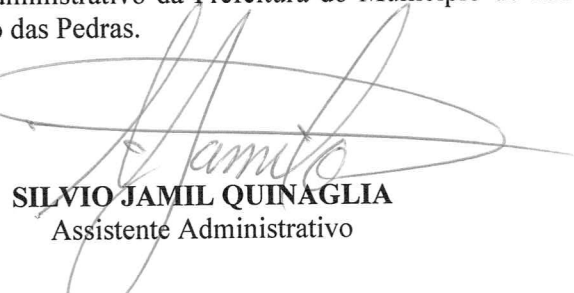
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo